



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



1. Nome do Proponente Eliane Felipe da Silva		2. CPF 01571666192			
3. Endereço Chácara nova Canaã		4. Município/UF São Pedro da cipa MT	5. CEP 78835-000		
6. N° da DAP Física MT072023.01.000511240CAF		7. DDD/Fone 66 99919-6858	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco Banco do Brasil	10. N° da Agência 08540		11. N° da Conta Corrente 21852-9		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



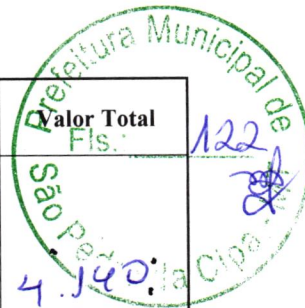


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1. Nome do Proponente (para fins de identificação)		2. CPF: 01271666192		
3. Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado)		4. Município: São Pedro da Cipa - MT		
5. Nº da DAP (Data de Apresentação) 0001/2021		6. Telefone 00 9910-6828		
7. Banco Banco do Brasil		8. Nº da Agência 08240		
9. R-Relatório dos Produtos		10. Nº da Conta Corrente 21822-9		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Adução	
			Unidade	Total
OBS: * Preço unitário no Edital n.º 000000, a menos que conste na chamada pública.				
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXERCITANTE DO PRAEFÉCIO				
Nome		CPF		
Endereço		Município		
Nome do Representante Legal		CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de funcionamento.				
Local e Data		Assinatura do Fornecedor (Individual)		
		CPF		

Eleone Felipe do Silva

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO ALIMENTO	Valor Unitário	Valor Total Fls.
1	PC	300 1000	ABACAXI de primeira, tipo Havaí ou pérola, em pça., apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1380	4.140
2	KG	80 150	ABÓBRINHA VERDE, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA	7.50	600
3	KG	350 250	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	790	3.385
4	MÇ	200	ALFACE AMERICANA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
5	KG	70	AÇAFRÃO CASEIRO, Cúrcuma torrada em pó fio e homogêneo, coloração amarela intensa de impurezas e umidade. As características de qualidade do produto deverão estar de acordo com a regulação - RDC Nº 276 de 22 SETEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES VIGENTES.		
6	KG	100	ABACATE, de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
7	KG	300 1000	BANANA NANICA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	7,40	2.220
8	KG	700 1000	BANANA MAÇÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	36,00	39.200



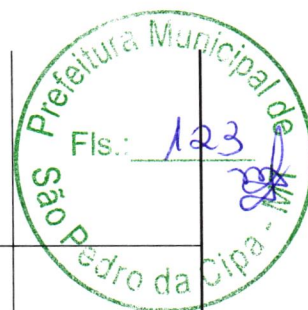
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

9	KG	500	BANANA DA TERR PACOVAN, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
10	KG	100	BETERRABA, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
11	KG	100	BATATA DOCE, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
12	KG	1000	BRÓCOLIS, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
13	PÇ	1000	COUVE - FLOR, de primeira, molho inteiro, in natura, em kg, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
14	KG	500	CENOURA, de primeira apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
15	MÇ	500	CEBOLINHA VERDE, de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
16	KG	50	COLORAU CASEIRO, corante natural de urucum com aspecto, cor e cheiro próprio, podendo conter fubá de milho e óleo de soja. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução – RDC. Nº 276, de 22 setembro de 2005. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, 80g a 1kg, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, data e validade quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
17		150	CHUCHU, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		



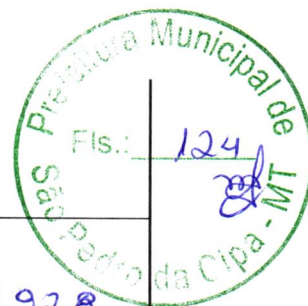
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18	MÇ	500	COUVE tipo MANTEIGA de primeira, in natura, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
19	KG	760 2000	LARANJA, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	7.80	5.928
20	KG	50 200	LIMÃO TAHITI, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	30.50	525
21	KG	200	MAMÃO, de primeira, in natura em kg, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	12.90	2.580
22	KG	979 1500	MELANCIA, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	8.20	8,027.80
23	KG	300 500	MANDIOCA DESCASCADA, de primeira qualidade, descascadas e cortadas em roletes e congelada, tamanho e conformação uniforme.	9.90	990
24	KG	75	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
25	KG	75	PIMENTÃO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		
26	KG	200	TANGERINA- POKAN, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	12.90	2.580
27	MÇ	100	RÚCULA, produto artesanal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou ministério da saúde.		
28	MÇ	300	SALSA VERDE de primeira, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29	KG	1000	TOMATE, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
30	KG	100	VAGEM, de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
31	MÇ	200	COENTRO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		



[Handwritten signature]

~~39.955,80~~

39.975,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: COOPER 27 DE NOVEMBRO	2. CNPJ: 12.309.777/0001-11		
3. Endereço: ROD BR 364 KM 298, LOTE 09-A, ZONA RURAL	4. Município/UF: JACIARA/MT		
5. E-mail: cooper27denovembro@gmail.com	6. DDD/Fone: (66) 9 8103-0852	7. CEP: 78.820-000	
8. N° DAP Jurídica: MT022024.02.000002325CAF	9. Banco: 748	10. Agência Corrente: 0802	11. Conta N° da Conta: 365173
12. N° de Associados: 20	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 20	14. N° de Associados com DAP Física: 13	15. N° de Associados com DAP Jurídica: 13
15. Nome do representante legal: VALMIR OLIVEIRA ASSIS	16. CPF: 352.170.571-49	17. DDD/Fone: (66) 9 9238-7153	18. DDD/Fone: (66) 9 9238-7153
18. Endereço: ROD BR 364 KM 299, LOTE 12, COMU. 27 DE NOVEMBRO, ZONA RURAL	19. Município/UF: JACIARA/MT		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	2. CNPJ	3. Município/UF: SÃO PEDRO DA CIPA/MT
4. Endereço: RUA RUI BARBOSA, 335 - CENTRO	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Item	1. Produto	2. Und	3. Qtde	4.1. Valor Unitário	4.2. Valor Total	5. Cronograma Entrega
1	ABACAXI de primeira, tipo Havaí ou pérola, em pça., apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	1000	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	Todos os meses do ano
2	ABÓBRINHA VERDE , em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA	KG	150	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00	Todos os meses do ano
3	ABÓBORA CABOTIÁ , de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	Todos os meses do ano
4	ALFACE AMERICANA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MÇ	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	Todos os meses do ano
5	AÇAFRÃO CASEIRO , Cúrcuma torrada em pó fio e homogêneo, coloração amarela intensa de impurezas e umidade. As características de qualidade do produto deverão estar de acordo com a regulação - RDC N° 276 de 22 SETEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES VIGENTES.	KG	70	R\$ 67,80	R\$ 4.746,00	Todos os meses do ano

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

6	ABACATE , de primeira, em caixa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00	Todos os meses do ano
7	BANANA NANICA , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	Todos os meses do ano
8	BANANA MAÇÃ , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00	Todos os meses do ano
9	BANANA DA TERRA PACOVAN , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00	Todos os meses do ano
10	BETERRABA , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	Todos os meses do ano
11	BATATA DOCE , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	Todos os meses do ano
12	BRÓCOLIS , de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00	Todos os meses do ano
13	COUVE - FLOR , de primeira, molho inteiro, in natura, em kg, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	PÇ	1000	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00	Todos os meses do ano



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO
CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

14	CENOURA , de primeira apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	Todos os meses do ano
15	CEBOLINHA VERDE , de primeira apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MÇ	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	Todos os meses do ano
16	COLORAU CASEIRO , corante natural de urucum com aspecto, cor e cheiro próprio, podendo conter fubá de milho e óleo de soja. As características de qualidade e identidade do produto deverão estar de acordo com a Resolução – RDC. N° 276, de 22 setembro de 2005. Acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, 80g a 1kg, contendo externamente os dados de identificação do fabricante, data e validade quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	50	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00	Todos os meses do ano
17	CHUCHU , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00	Todos os meses do ano
18	COUVE tipo MANTEIGA de primeira, in natura, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MÇ	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	Todos os meses do ano
19	LARANJA , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00	Todos os meses do ano
20	LIMÃO TAHITI , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00	Todos os meses do ano
21	MAMÃO , de primeira, in natura em kg, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	Todos os meses do ano



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 – A – Zona Rural – Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

22	MELANCIA , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1500	R\$ 8,29	R\$ 12.435,00	Todos os meses do ano
23	MANDIOCA DESCASCADA , de primeira qualidade, descascadas e cortadas em roletes e congelada, tamanho e conformação uniforme.	KG	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	Todos os meses do ano
24	PEPINO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	75	R\$ 10,75	R\$ 806,25	Todos os meses do ano
25	PIMENTÃO VERDE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00	Todos os meses do ano
26	TANGERINA - POKAN , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	200	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00	Todos os meses do ano
27	RÚCULA , produto artesanal, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e / ou ministério da saúde.	MÇ	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	Todos os meses do ano
28	SALSA VERDE de primeira, apresentando grau de grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	MÇ	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00	Todos os meses do ano
29	TOMATE , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1000	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00	Todos os meses do ano
30	VAGEM , de primeira, em kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00	Todos os meses do ano
31	COENTRO , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MÇ	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	Todos os meses do ano

TOTAL FINAL

R\$ 199.878,25

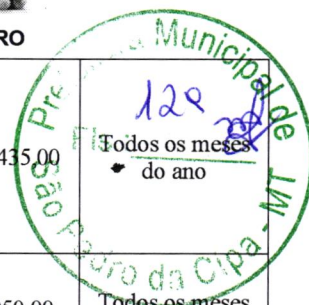
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com



156.875,34

Assis



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



Jaciara, 15 de agosto de 2024.

Valmir Oliveira Assis

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Valmir Oliveira Assis
CPF: 352.170.571-49
CNPJ: 12.309.777/0001-11
Presidente

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO
CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis
Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 - A - Zona Rural - Jaciara/MT, CEP: 78.820-000
Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MT072023.01.000511240CAF

Data da inscrição
11/07/2023

Categoria
Maricultura e Aquicultura

Situação
ATIVO

Data de Validade
11/07/2025



Endereço da UFPA

CEP
78.835-000

UF/Município
MT - São Pedro da Cipa

Logradouro
Assentamento Laço de Ouro.

Complemento
Lote 23.

Número
23

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ELIANE FELIPE DA SILVA	015.716.661-92	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,01	ha	Terra	Rural	MT	São Pedro da Cipa	ELIANE FELIPE DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Maricultura e Aquicultura	Psicultura e Pesca	Psicultura	31.200,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suínocultura Não Integrada	Suínocultura Não Integrada - Carne	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	159.300,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	16.650,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 227.150,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 227.150,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:
36.886.778/0001-97

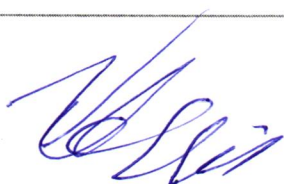
Cadastrador:
ALAN CASTRO MUNIZ

CPF:
041.847.231-95

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
ALAN CASTRO MUNIZ

CPF:
041.847.231-95









Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MT072023.01.000511240CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
11/07/2023

Data de Validade
11/07/2025

Categoria
Maricultura e Aquicultura

Fls.: 132



Endereço da UFPA

CEP
78.835-000

UF/Município
MT - São Pedro da Cipa

Logradouro
Assentamento Laço de Ouro.

Complemento
Lote 23.

Número
23

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ELIANE FELIPE DA SILVA	015.716.661-92	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
2,01	ha	Terra	Rural	MT	São Pedro da Cipa	ELIANE FELIPE DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Maricultura e Aquicultura	Psicultura e Pesca	Psicultura	31.200,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suínocultura Não Integrada	Suínocultura Não Integrada - Carne	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	159.300,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	16.650,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 227.150,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 227.150,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:
36.886.778/0001-97

Cadastrador:
ALAN CASTRO MUNIZ

CPF:
041.847.231-95

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
ALAN CASTRO MUNIZ

CPF:
041.847.231-95



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **015.716.661-92**

Nome: **ELIANE FELIPE DA SILVA**

Data de Nascimento: **06/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/10/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:15:45** do dia **13/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AF3F.1A9D.4BBE.BB9C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



ANEXO

Declaração de produção própria (Chamada Pública nº _____)

Eu, Elione Felipe do Silva, e DAP física
CPF nº 035 736 661 92
nº MT 072023-01.00051240CAF, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, 19/08/2024

Elione Felipe do Silva
Assinatura

1947-1948
1949-1950
1951-1952
1953-1954
1955-1956
1957-1958
1959-1960
1961-1962
1963-1964
1965-1966
1967-1968
1969-1970
1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982
1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022
2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100
2101-2102
2103-2104
2105-2106
2107-2108
2109-2110
2111-2112
2113-2114
2115-2116
2117-2118
2119-2120
2121-2122
2123-2124
2125-2126
2127-2128
2129-2130
2131-2132
2133-2134
2135-2136
2137-2138
2139-2140
2141-2142
2143-2144
2145-2146
2147-2148
2149-2150
2151-2152
2153-2154
2155-2156
2157-2158
2159-2160
2161-2162
2163-2164
2165-2166
2167-2168
2169-2170
2171-2172
2173-2174
2175-2176
2177-2178
2179-2180
2181-2182
2183-2184
2185-2186
2187-2188
2189-2190
2191-2192
2193-2194
2195-2196
2197-2198
2199-2200
2201-2202
2203-2204
2205-2206
2207-2208
2209-2210
2211-2212
2213-2214
2215-2216
2217-2218
2219-2220
2221-2222
2223-2224
2225-2226
2227-2228
2229-2230
2231-2232
2233-2234
2235-2236
2237-2238
2239-2240
2241-2242
2243-2244
2245-2246
2247-2248
2249-2250
2251-2252
2253-2254
2255-2256
2257-2258
2259-2260
2261-2262
2263-2264
2265-2266
2267-2268
2269-2270
2271-2272
2273-2274
2275-2276
2277-2278
2279-2280
2281-2282
2283-2284
2285-2286
2287-2288
2289-2290
2291-2292
2293-2294
2295-2296
2297-2298
2299-2300
2301-2302
2303-2304
2305-2306
2307-2308
2309-2310
2311-2312
2313-2314
2315-2316
2317-2318
2319-2320
2321-2322
2323-2324
2325-2326
2327-2328
2329-2330
2331-2332
2333-2334
2335-2336
2337-2338
2339-2340
2341-2342
2343-2344
2345-2346
2347-2348
2349-2350
2351-2352
2353-2354
2355-2356
2357-2358
2359-2360
2361-2362
2363-2364
2365-2366
2367-2368
2369-2370
2371-2372
2373-2374
2375-2376
2377-2378
2379-2380
2381-2382
2383-2384
2385-2386
2387-2388
2389-2390
2391-2392
2393-2394
2395-2396
2397-2398
2399-2400
2401-2402
2403-2404
2405-2406
2407-2408
2409-2410
2411-2412
2413-2414
2415-2416
2417-2418
2419-2420
2421-2422
2423-2424
2425-2426
2427-2428
2429-2430
2431-2432
2433-2434
2435-2436
2437-2438
2439-2440
2441-2442
2443-2444
2445-2446
2447-2448
2449-2450
2451-2452
2453-2454
2455-2456
2457-2458
2459-2460
2461-2462
2463-2464
2465-2466
2467-2468
2469-2470
2471-2472
2473-2474
2475-2476
2477-2478
2479-2480
2481-2482
2483-2484
2485-2486
2487-2488
2489-2490
2491-2492
2493-2494
2495-2496
2497-2498
2499-2500
2501-2502
2503-2504
2505-2506
2507-2508
2509-2510
2511-2512
2513-2514
2515-2516
2517-2518
2519-2520
2521-2522
2523-2524
2525-2526
2527-2528
2529-2530
2531-2532
2533-2534
2535-2536
2537-2538
2539-2540
2541-2542
2543-2544
2545-2546
2547-2548
2549-2550
2551-2552
2553-2554
2555-2556
2557-2558
2559-2560
2561-2562
2563-2564
2565-2566
2567-2568
2569-2570
2571-2572
2573-2574
2575-2576
2577-2578
2579-2580
2581-2582
2583-2584
2585-2586
2587-2588
2589-2590
2591-2592
2593-2594
2595-2596
2597-2598
2599-2600
2601-2602
2603-2604
2605-2606
2607-2608
2609-2610
2611-2612
2613-2614
2615-2616
2617-2618
2619-2620
2621-2622
2623-2624
2625-2626
2627-2628
2629-2630
2631-2632
2633-2634
2635-2636
2637-2638
2639-2640
2641-2642
2643-2644
2645-2646
2647-2648
2649-2650
2651-2652
2653-2654
2655-2656
2657-2658
2659-2660
2661-2662
2663-2664
2665-2666
2667-2668
2669-2670
2671-2672
2673-2674
2675-2676
2677-2678
2679-2680
2681-2682
2683-2684
2685-2686
2687-2688
2689-2690
2691-2692
2693-2694
2695-2696
2697-2698
2699-2700
2701-2702
2703-2704
2705-2706
2707-2708
2709-2710
2711-2712
2713-2714
2715-2716
2717-2718
2719-2720
2721-2722
2723-2724
2725-2726
2727-2728
2729-2730
2731-2732
2733-2734
2735-2736
2737-2738
2739-2740
2741-2742
2743-2744
2745-2746
2747-2748
2749-2750
2751-2752
2753-2754
2755-2756
2757-2758
2759-2760
2761-2762
2763-2764
2765-2766
2767-2768
2769-2770
2771-2772
2773-2774
2775-2776
2777-2778
2779-2780
2781-2782
2783-2784
2785-2786
2787-2788
2789-2790
2791-2792
2793-2794
2795-2796
2797-2798
2799-2800
2801-2802
2803-2804
2805-2806
2807-2808
2809-2810
2811-2812
2813-2814
2815-2816
2817-2818
2819-2820
2821-2822
2823-2824
2825-2826
2827-2828
2829-2830
2831-2832
2833-2834
2835-2836
2837-2838
2839-2840
2841-2842
2843-2844
2845-2846
2847-2848
2849-2850
2851-2852
2853-2854
2855-2856
2857-2858
2859-2860
2861-2862
2863-2864
2865-2866
2867-2868
2869-2870
2871-2872
2873-2874
2875-2876
2877-2878
2879-2880
2881-2882
2883-2884
2885-2886
2887-2888
2889-2890
2891-2892
2893-2894
2895-2896
2897-2898
2899-2900
2901-2902
2903-2904
2905-2906
2907-2908
2909-2910
2911-2912
2913-2914
2915-2916
2917-2918
2919-2920
2921-2922
2923-2924
2925-2926
2927-2928
2929-2930
2931-2932
2933-2934
2935-2936
2937-2938
2939-2940
2941-2942
2943-2944
2945-2946
2947-2948
2949-2950
2951-2952
2953-2954
2955-2956
2957-2958
2959-2960
2961-2962
2963-2964
2965-2966
2967-2968
2969-2970
2971-2972
2973-2974
2975-2976
2977-2978
2979-2980
2981-2982
2983-2984
2985-2986
2987-2988
2989-2990
2991-2992
2993-2994
2995-2996
2997-2998
2999-3000
3001-3002
3003-3004
3005-3006
3007-3008
3009-3010
3011-3012
3013-3014
3015-3016
3017-3018
3019-3020
3021-3022
3023-3024
3025-3026
3027-3028
3029-3030
3031-3032
3033-3034
3035-3036
3037-3038
3039-3040
3041-3042
3043-3044
3045-3046
3047-3048
3049-3050
3051-3052
3053-3054
3055-3056
3057-3058
3059-3060
3061-3062
3063-3064
3065-3066
3067-3068
3069-3070
3071-3072
3073-3074
3075-3076
3077-3078
3079-3080
3081-3082
3083-3084
3085-3086
3087-3088
3089-3090
3091-3092
3093-3094
3095-3096
3097-3098
3099-3100
3101-3102
3103-3104
3105-3106
3107-3108
3109-3110
3111-3112
3113-3114
3115-3116
3117-3118
3119-3120
3121-3122
3123-3124
3125-3126
3127-3128
3129-3130
3131-3132
3133-3134
3135-3136
3137-3138
3139-3140
3141-3142
3143-3144
3145-3146
3147-3148
3149-3150
3151-3152
3153-3154
3155-3156
3157-3158
3159-3160
3161-3162
3163-3164
3165-3166
3167-3168
3169-3170
3171-3172
3173-3174
3175-3176
3177-3178
3179-3180
3181-3182
3183-3184
3185-3186
3187-3188
3189-3190
3191-3192
3193-3194
3195-3196
3197-3198
3199-3200
3201-3202
3203-3204
3205-3206
3207-3208
3209-3210
3211-3212
3213-3214
3215-3216
3217-3218
3219-3220
3221-3222
3223-3224
3225-3226
3227-3228
3229-3230
3231-3232
3233-3234
3235-3236
3237-3238
3239-3240
3241-3242
3243-3244
3245-3246
3247-3248
3249-3250
3251-3252
3253-3254
3255-3256
3257-3258
3259-3260
3261-3262
3263-3264
3265-3266
3267-3268
3269-3270
3271-3272
3273-3274
3275-3276
3277-3278
3279-3280
3281-3282
3283-3284
3285-3286
3287-3288
3289-3290
3291-3292
3293-3294
3295-3296
3297-3298
3299-3300
3301-3302
3303-3304
3305-3306
3307-3308
3309-3310
3311-3312
3313-3314
3315-3316
3317-3318
3319-3320
3321-3322
3323-3324
3325-3326
3327-3328
3329-3330
3331-3332
3333-3334
3335-3336
3337-3338
3339-3340
3341-3342
3343-3344
3345-3346
3347-3348
3349-3350
3351-3352
3353-3354
3355-3356
3357-3358
3359-3360
3361-3362
3363-3364
3365-3366
3367-3368
3369-3370
3371-3372
3373-3374
3375-3376
3377-3378
3379-3380
3381-3382
3383-3384
3385-3386
3387-3388
3389-3390
3391-3392
3393-3394
3395-3396
3397-3398
3399-3400
3401-3402
3403-3404
3405-3406
3407-3408
3409-3410
3411-3412
3413-3414
3415-3416
3417-3418
3419-3420
3421-3422
3423-3424
3425-3426
3427-3428
3429-3430
3431-3432
3433-3434
3435-3436
3437-3438
3439-3440
3441-3442
3443-3444
3445-3446
3447-3448
3449-3450
3451-3452
3453-3454
3455-3456
3457-3458
3459-3460
3461-3462
3463-3464
3465-3466
3467-3468
3469-3470
3471-3472
3473-3474
3475-3476
3477-3478
3479-3480
3481-3482
3483-3484
3485-3486
3487-3488
3489-3490
3491-3492
3493-3494
3495-3496
3497-3498
3499-3500
3501-3502
3503-3504
3505-3506
3507-3508
3509-3510
3511-3512
3513-3514
3515-3516
3517-3518
3519-3520
3521-3522
3523-3524
3525-3526
3527-3528
3529-3530
3531-3532
3533-3534
3535-3536
3537-3538
3539-3540
3541-3542
3543-3544
3545-3546
3547-3548
3549-3550
3551-3552
3553-3554
3555-3556
3557-3558
3559-3560
3561-3562
3563-3564
3565-3566
3567-3568
3569-3570
3571-3572
3573-3574
3575-3576
3577-3578
3579-3580
3581-3582
3583-3584
3585-3586
3587-3588
3589-3590
3591-3592
3593-3594
3595-3596
3597-3598
3599-3600
3601-3602
3603-3604
3605-3606
3607-3608
3609-3610
3611-3612
3613-3614
3615-3616
3617-3618
3619-3620
3621-3622
3623-3624
3625-3626
3627-3628
3629-3630
3631-3632
3633-3634
3635-3636
3637-3638
3639-3640
3641-3642
3643-3644
3645-3646
3647-3648
3649-3650
3651-3652
3653-3654
3655-3656
3657-3658
3659-3660
3661-3662
3663-3664
3665-3666
3667-3668
3669-3670
3671-3672
3673-3674
3675-3676
3677-3678
3679-3680
3681-3682
3683-3684
3685-3686
3687-3688
3689-3690
3691-3692
3693-3694
3695-3696
3697-3698
3699-3700
3701-3702
3703-3704
3705-3706
3707-3708
3709-3710
3711-3712
3713-3714
3715-3716
3717-3718
3719-3720
3721-3722
3723-3724
3725-3726
3727-3728
3729-3730
3731-3732
3733-3734
3735-3736
3737-3738
3739-3740
3741-3742
3743-3744
3745-3746
3747-3748
3749-3750
3751-3752
3753-3754
3755-3756
3757-3758
3759-3760
3761-3762
3763-3764
3765-3766
3767-3768
3769-3770
3771-3772
3773-3774
3775-3776
3777-3778
3779-3780
3781-3782
3783-3784
3785-3786
3787-3788
3789-3790
3791-3792
3793-3794
3795-3796
3797-3798
3799-3800
3801-3802
3803-3804
3805-3806
3807-3808
3809-3810
3811-3812
3813-3814
3815-3816
3817-3818
3819-3820
3821-3822
3823-3824
3825-3826
3827-3828
3829-3830
3831-3832
3833-3834
3835-3836
3837-3838
3839-3840
3841-3842
3843-3844
3845-3846
3847-3848
3849-3850
3851-3852
3853-3854
3855-3856
3857-3858
3859-3860
3861-3862
3863-3864
3865-3866
3867-3868
3869-3870
3871-3872
3873-3874
3875-3876
3877-3878
3879-3880
3881-3882
3883-3884
3885-3886
3887-3888
3889-3890
3891-3892
3893-3894
3895-3896
3897-3898
3899-3900
3901-3902
3903-3904
3905-3906
3907-3908
3909-3910
3911-3912
3913-3914
3915-3916
3917-3918
3919-3920
3921-3922
3923-3924
3925-3926
3927-3928
3929-3930
3931-3932
3933-3934
3935-3936
3937-3938
3939-3940
3941-3942
3943-3944
3945-3946
3947-3948
3949-3950
3951-3952
3953-3954
3955-3956
3957-3958
3959-3960
3961-3962
3963-3964
3965-3966
3967-3968
3969-3970
3971-3972
3973-3974
3975-3976
3977-3978
3979-3980
3981-3982
3983-3984
3985-3986
3987-3988
3989-3990
3991-3992
3993-3994
3995-3996
3997-3998
3999-4000
4001-4002
4003-4004
4005-4006
4007-4008
4009-4010
4011-4012
4013-4014
4015-4016
4017-4018
4019-4020
4021-4022
4023-4024
4025-4026
4027-4028
4029-4030
4031-4032
4033-4034
4035-4036
4037-4038
4039-4040
4041-4042
4043-4044
4045-4046
4047-4048
4049-4050
4051-4052
4053-4054
4055-4056
4057-4058
4059-4060
4061-4062
4063-4064
4065-4066
4067-4068
4069-4070
4071-4072
4073-4074
4075-4076
4077-4078
4079-4080
4081-4082
4083-4084
4085-4086
4087-4088
4089-4090
4091-4092
4093-4094
4095-4096
4097-4098
4099-4100
4101-4102
4103-4104
4105-4106
4107-4108
4109-4110
4111-4112
4113-4114
4115-4116
4117-4118
4119-4120
4121-4122
4123-4124
4125-4126
4127-4128
4129-4130
4131-4132
4133-4134
4135-4136
4137-4138
4139-4140
4141-4142
4143-4144
4145-4146
4147-4148
4149-4150
4151-4152
4153-4154
4155-4156
4157-4158
4159-4160
4161-4162
4163-4164
4165-4166
4167-4168
4169-4170
4171-4172
4173-4174
4175-4176
4177-4178
4179-4180
4181-4182
4183-4184
4185-4186
4187-4188
4189-4190
4191-4192
4193

 **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

 **CAF**
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Data da Ativação: 11/07/2023 **Validade:** 11/07/2025

Nome: ELIANE FELIPE DA SILVA

Identidade: **CPF:** 015.716.661-92

Nº CAF: MT072023.01.000511240CAF **UF/Município da residência:** MT/São Pedro da Cipa

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

Telefone: **Data de emissão:** 17/07/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está em conformidade com o original que me foi apresentado.

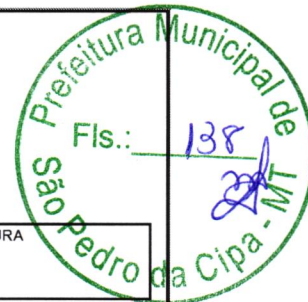
Dou fé.

São Pedro da Cipa - MS



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.309.777/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/04/2010	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVOEMBRO (COOPER 27 DE NOVOEMBRO)			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER 27 DE NOVOEMBRO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO ROD BR 364 KM 298		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 09 - A
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCONTABILIDADE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 8103-0852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/06/2024 às 18:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extraído da DAP Pessoa Jurídica

Senha: 93824321

Emitido em: 15/08/2024 às 09:43:48

DAP: MT022024.02.000002325CAF Versão DAP: 3.2 Emitido: 09/02/2024 Validado(*): 09/02/2026

Informações Legais

CNPJ: 12.309.777/0001-11
Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Jaciara/MT Data da Constituição: 04/08/2010
Representante Legal: VALMIR OLIVEIRA ASSIS CPF: ***.170.571-**

Informações DAP

Emissor: EMPRESA DE PESCA MATOGROSSENSE, ASSIST. RURAL S/A.
CNPJ: 36.886.778/0001-97 CPF: ***.847.231-**
Agente Emissor: ALAN CASTRO MUNIZ
Radiodifusão Local: Acorizal/MT

Composição Corporativa

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	% de Participação Relativa
Muitos agricultores familiares	12	60,0
Silvicultura e Extrativismo	1	5h00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Jaciara/MT	13

Resultado da Composição Societária

Número de detentoras com DAP Cabelo Reconfirmado MDA	13	65,00
Associados sem DAP	7	35h00
Total de dois associados	20	100%

(*) Este dado de vigência da DAP está condicionado à manutenção do número e estrutura do órgão social.

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio deste documento: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and stamps]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.309.777/0001-11
Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS 27 DE NOVENBRO
Endereço: ROD BR 364 KM 298 S/N / ZONA RURAL / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024 ✓

Certificação Número: 2024072803321934123710

Informação obtida em 15/08/2024 08:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.309.777/0001-11
Certidão n°: 45829609/2024
Expedição: 29/06/2024, às 18:47:16
Validade: 26/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.309.777/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE
NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO)
CNPJ: 12.309.777/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:06:41 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **A7C7.F907.6DC9.4330**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cooper 27 de Novembro



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –
DAP/CAF/ANO /**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS ITENS OFERTADOS SERÃO PRODUZIDOS PELOS
ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO, pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.309.777/0001-11, com sede na Rodovia BR 364, KM 298, Zona Rural, CEP 78.820-000, na cidade de Jaciara, Estado: Mato Grosso, neste ato representado por: VALMIR OLIVEIRA ASSIS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 372344, emitida por SS/MT, em 19/08/2019, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 352.170.571-49, residente e domiciliado NA br 364, KM 299, lote 06, comunidade 27 de novembro, zona rural, CEP: 78.820-000, na cidade de Jaciara Estado de Mato Groaao ,nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabiliza pelo cumprimento da Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 denovembro de 2021 que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/CAF/ano.

DECLARA, ainda que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Jaciara/MT, 15 de agosto de 2024.

Assinatura do Representante Legal

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO

CNPJ: 12.309.777/0001-11

Representante Legal: Valmir Oliveira Assis

Rodovia BR 364 KM 298 SN Lote 09 – A – Zona Rural – Jaciara/MT, CEP: 78.820-000

Telefone: (66) 9.81030852 - Email: cooper27denovembro@gmail.com

CARTÓRIO MACHADO

Rua Gualcurus, N. 990 - Centro - CEP: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

59

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da Transformação da Associação de Produtores Rurais 27 de novembro para Cooperativa Dos Agricultores Familiares Da Comunidade 27 De Novembro (Cooper 27 De Novembro)

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL

No dia 04 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, no lugar denominado Comunidade 27 de Novembro, sito na BR 364, Km 299, lote 9-A, zona rural, no Município de Jaciara, Estado do Mato Grosso, CEP 78820-000.

DA PRESENÇA

Reuniram-se em Assembleia Extraordinária para deliberarem sobre a Re-Ratificação da Ata da Cooperativa Agropecuária 27 de novembro (Cooper 27 de novembro), que contou com a presença de 21 (vinte e um) cooperados, em razão do desligamento a pedido do ex-Cooperado Sr. Anjo Moraldo Jaenisch, nos termos do caput do art. 13º do Estatuto Social, conforme assinatura dos presentes ao final desta ata, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: 1. **Valmir Oliveira Assis**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Manoel Oliveira de Assis e Urbina Rosa de Oliveira, nascido em 25/10/1964, na cidade de Paramirim-BA, portador do RG nº 372344 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 352.170.571-49, residente e domiciliado em Jaciara-MT na BR 364, Km 299, lote 12, Comunidade 27 de Novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 2. **Mauro Pires dos Santos**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Adão Ferreira dos Santos e Maria das Graças Pires dos Santos, nascido em 24/05/1967, na cidade de Perola-PR, portador do RG nº 1092422-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 794.942.341-20, residente e domiciliado em Jaciara-MT na BR 364, Km 299, lote 06, comunidade 27 de novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 3. **Rute Silva Lima de Moura**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, filha de João Cicero de Lima e Maria Aparecida Silva, nascida em 02/07/1988, na cidade de Juscimeira-MT, portadora do RG nº 1895218-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 021.196.601-07, residente e domiciliada em Jaciara-MT na Fazenda Serra Vermelha, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 4. **Andreia Miranda Rodrigues**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, filha de Milson Alves Rodrigues e Aciolina Miranda Rodrigues, nascida em 13/01/1976, na cidade de Rondonópolis-MT, portadora do RG nº 1062257-8 SSP/MT e

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499

R. Gualcurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP: 78.820-000 - E-mail: e.Registro@mf.mt.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 1 de 28

Ira que continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 166,30 O Oficial



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Gualcurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livre

A-4

Nr Registro

334

Pag

60

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Inscrita no CPF sob n.º 813.200.941-04, residente e domiciliada em Jaciara-MT na BR 364, Km 299, lote A-12, comunidade 27 de novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 5. **Zélia Bento de Oliveira**, brasileira casada, em regime de comunhão de bens, agricultora, portadora do RG: 749925 SSP/MG e inscrita no CPF sob n.º 536.088.521-15, filiação: Nilda Bento e Osvaldo Bento Rodrigues, nascido em: 15/11/1973, na cidade de: Rubiataba-GO, residente e domiciliada em Jaciara-MT, na BR 364 km 299, lote 13, comunidade 27 de novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000. 6. **Jefferson Rodrigues de Oliveira**, solteiro, agricultor, brasileiro portador do RG:1977362-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 044.976.571.75, filiação: Zelia Bento de Oliveira e Vilmar Rodrigues de Oliveira, nascido em: 10/02/1993 na cidade de Anápolis-GO, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR364, lote13, zona rural Estado de Mato Grosso, CPF sob n.º 78820-000; 7. **Jose Maria Alves**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, agricultor portador do o RG: 90839-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 594.275.231-15, filiação: Algemira Cardoso Alves e Pedro Jose Alves, nascido em: 14/04/1970, na cidade de Juscimeira-MT, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364, km 299, lote 35, comunidade 27 de novembro zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 8. **Cleber Alves de Jesus Oliveira**, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Irani Alves de Jesus, e Deocleciano Oliveira Filho, nascido em 16/02/1980 na cidade de Rondonópolis, portador do RG 1342544-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 905.715.251-72 residente e domiciliado em Jaciara na BR 364, km 299, lote 18, comunidade 27 de novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 9. **Ginicleinara de Oliveira Araujo**, brasileira solteira, agricultora com inscrição RG: 2138219-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 043.725.391-00, filiação: Rosalia Luisa de Oliveira e Ademir Lopes de Araujo, nascido em: 08/09/1992, na cidade de Nobres MT., residente e domiciliada em Jaciara-MT, na BR 364 lote 32, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 10. **Leonardo Pereira Tavares dos Reis**, brasileiro casado em regime de comunhão de bens, agricultor, portador do RG: 1313895-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 173.350.191.68, filiação: Lacordaine Tavares dos Rios e Alair de Lima Pereira, nascido em: 29/04/1953, Porto Seguro-BA, residente e domiciliado em Jaciara MT, na br 364 km 299 lote 12, comunidade 27 de novembro, zona rural estado de mato grosso CEP 78820-000; 11. **Juarez Alves Bezerra** brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, portador do RG: 487-757 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 569.536.23187, filiação: Antonia Ferreira Bezerra e Napolion Alves Bezerra, nascido em: 31/10/1959, na cidade de Maringá-RR, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499

Rua Gualcurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 - E-mail: cpmachado@jaciara.mt.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO**, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade.



Página 2 de 28

*Handwritten signature*Sel. Pedro Fernandes Costa Passos
Escritor

É a que continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 199,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Handwritten signature**Handwritten signature*JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

61

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

lote 22, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **12. João Batista Gomes Ferreira**, brasileiro, casado em regime comunhão de bens, agricultor, com inscrição RG: 1596454-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 632.617.311-68, filiação: Gasparina Oliveira da Silva e José Gomes Ferreira, nascido em: 07/07/1969, na cidade de Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364, lote 23, comunidade 27 de novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **13. Vanderlei Pacheco da Silva**, brasileiro, solteiro, portado do RG: 10275-037 SJ/MT e inscrito no CPF sob n.º 921.801.911-20, filiação: Herminia Rodrigues da Cruz e José Pacheco da Silva, nascido em: 15/06/1975, na cidade de Dom Aquino-MT, residente e domiciliado em Jaciara MT, no assentamento Lambari zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000. **14. Betânia Faria Rodrigues**, brasileira casada em regime de comunhão de bens, agricultora, portador do RG: 0461359-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 361.613.061-15, filiação: Angelina dos Santos Farias e João Francisco Farias, nascido em: 12/04/1968, na cidade de Jaciara-MT, residente e domiciliada em Jaciara-MT. BR 364 km 299, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **15. Josimar Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro agricultor, com inscrição RG: 403756-3 e inscrito no CPF sob n.º 491.062.791-04, filiação: Maria das Dores de Oliveira e Francisco Rodrigues de Oliveira, nascido em: 21/07/1978, na cidade de Anápolis-GO, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364, lote 33, zona rural Estado de Mato Grosso CEP 78820-000; **16. Marcio da Silva Araújo**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, agricultor, filho de Maria de Nazare da Silva e Manoel Antônio Araújo, nascido em 02/03/1987 na cidade de Tutoia-MA, portador do RG. 265460920031 SESP/MT e inscrito no CPF sob n.º 031.271.073-90, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364 km 299, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **17. Vilma Aparecida Domingues Bevilaqui**, brasileira casada em regime de comunhão parcial de bens, agricultora, portadora do RG: 6995.4251-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º 975.1186.119-56, filiação: Manuela salgada Domingues e Geraldo Amâncio Domingues, nascido em: 09/08/1968, na cidade de Itambé-PR, residente e domiciliada em Jaciara-MT, na BR 364, km 299, lote 8B comunidade 27 de novembro, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **18. Vilmar Rodrigues de Oliveira**, brasileiro casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, filho de Maria das Dores Oliveira e Francisco Rodrigues de Oliveira, nascido 03/05/1969 na cidade de Itaguara-GO, portador do RG:24856452 SESP/MT e inscrito no CPF sob n.º 491.062.791.04, residente e domiciliado em Jaciara-MT, na BR 364 lote 13, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; **19. Vanildo Teixeira Pereira**,

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000 Telefone e Registro de: MARCELO FARIAS MACHADO

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara-MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 3 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que
me foi apresentado nesta data.

Deu fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

Emel

CARTÓRIO MACHADO

Rua Gualcurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

62

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 147

brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG: 9704761 TEM/MT e inscrito no CPF sob n.º 383.711.621-20, filiação: Júlia Teixeira Pereira e Benedito Sabino Pereira, nascido em: 31/03/1969, na cidade de: Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara MT na br 364, km 282, Fazenda Sra. Aparecida, zona rural Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000; 20. **Pedro Nepomuceno Alves Filho**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do RG: 0766690-0 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 782.550.901-34, filiação: Sebastiana de Souza e Pedro Nepomuceno Alves, nascido em: 05/05/1975 na cidade de: Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara-MT na BR 364, km 299 lote 33, Comunidade de 27 de Novembro, zona rural Estado de Mato Grosso CEP 78820-000; 21. **Mauri Domingos da Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do RG 0766690 SEJUSP/NT e inscrito no CPF sob n. 782.550.901-34, filiação: Sebastiana de Souza e Pedro Nepomuceno Alves, nascido em 05/05/1975 na cidade de Jaciara-MT, residente e domiciliado em Jaciara na Br 364, Km 299, Lote 33, Comunidade 27 de Novembro, zona rural, Estado de Mato Grosso, CEP 78820-000.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Iniciada a Assembleia foi designado para coordenar os trabalhos o Sr. **Valmir Oliveira Assis**, acima qualificado, que convidou a mim Sra. **Rute Silva Lima de Moura**, também já qualificada, para secretariar e lavrar a presente Ata.

DA CONVOCAÇÃO

Dispensada as publicações em razão do comparecimento de todos os membros cooperados.

DA ORDEM DO DIA

1. Alteração do nome social da Cooperativa;
2. Correção na Declaração de Desimpedimento do Termo Atividade Civil por Atividade Mercantil;
3. Do Capital Social – alteração e redução;
4. Ratificação dos Membros da Diretoria.

DAS DELIBERAÇÕES

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-3439
Rua Gualcurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP: 78820-000 - Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 4 de 28

Em que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24
Especial

CARTORIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

63

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Em seguida foi feita a exposição de motivos para deliberação concomitante da Re-Ratificação da Cooperativa Agropecuária 27 de novembro (Cooper 27 de novembro), que originou o indeferimento do pedido de registro da Cooperativa junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT-MT.:

1º. Foi apresentada pelo Presidente, Sr. Valmir Oliveira Assis, uma proposta de alteração da denominação social da Cooperativa Agropecuária 27 de novembro (Cooper 27 de Novembro) para **Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro (Cooper 27 de novembro)**. Colocada a proposta em votação os Cooperados, por unanimidade, deliberaram pela alteração da denominação social da Cooperativa, que passará a ter a denominação de **Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro (Cooper 27 de novembro)**.

2º. O Presidente também expôs sobre a necessidade da Declaração de Desimpedimento dos membros da Diretoria, que, por questão legal dever ser no Estatuto substituído o **Termo Atividade Civil por Atividade Mercantil**. Assim, dado o conhecimento dessa exigência aos membros desta Cooperativa e sendo uma questão legal, os mesmos deliberaram pela retificação, ou seja, a Declaração de Desimpedimento será em relação a Atividade Mercantil.

3º. Sobre a alteração do Capital Social, em razão do desligamento (demissão) a pedido do ex-Cooperado Sr. Anjo Moraldo Jaenisch, nos termos do caput do art. 13º do Estatuto Social, como já mencionado acima, deliberam os Cooperados sobre a retificação do Capital Social, sendo que cada Cooperado subscreveu o montante de 500 (quinhentas) quotas partes do Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, portanto, tendo em vista que o número atual de Cooperados é 21 (vinte e um), assim, perfaz o total de 10.500 (dez mil e quinhentas) cotas sociais e resultando um total integralizado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) em moeda corrente neste ato, constituindo-se o Capital desta Cooperativa.

Por fim, esgotando os assuntos da ordem do dia, foi apresentado pelo Presidente desta, o pedido de ratificação dos membros da Diretoria desta Cooperativa, o que, também por unanimidade, ratificam a composição da Diretoria, desse modo, compõe a DIRETORIA, para gerirem esta Sociedade Cooperativa pelo período de 04 (quatro) anos conforme Art. 32 do Estatuto com término da gestão em 13 de abril do ano de 2026, conforme Art. 80º do Estatuto

CARTORIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Fone: (66) 3461 - 5499 - Tabelião e Escrevente: Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara-MT, 19 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade

Srl. Pablo Fernandes Costa Passarelli
Escrevente

Em anexo continha o documento que me foi apresentado, digitalizado na forma da Certidão cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,00, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/36

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Esmael

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

64

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Estatuto Social os seguintes Cooperados: Diretor Presidente: Senhor Valmir Oliveira Assis; Diretora Administrativo: Sra. Rute Silva Lima de Moura; Diretor Financeiro: Sr. Mauro Pires dos Santos; Para comporem o CONSELHO FISCAL, pelo periodo de 01 (um) ano, conforme o Art. 49, caput, do Estatuto com termino de Gestão com realização de abril de 2023, conforme Art. 60 do mesmo Estatuto, foram eleitos como **Membros Titulares** os seguintes Cooperados: Juarez Alves Bezerra; João Batista Gomes Ferreira; e Andréia Miranda Rodrigues; e para **Suplentes**: Vanderlei Pacheco da Silva; Jefferson Rodrigues de Oliveira; e Jose Maria Alves. Todos os cooperados eleitos, já devidamente qualificados nesta ata, e que declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os diretores e conselheiros fiscais.

Assim, em face desta nova Assembleia e das deliberações acima manifestadas, se procede a Re-Ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Re-Ratificação da Transformação da Associação de Produtores Rurais 27 de novembro para Cooperativa Dos Agricultores Familiares Da Comunidade 27 De Novembro (Cooper 27 De Novembro). Portanto, passam a apresentar neste instrumento a Consolidação do **ESTATUTO SOCIAL da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO). CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.** Art. 1º - Cooperativa dos Agricultores Familiares da Comunidade 27 de Novembro (Cooper 27 de novembro), regida por este Estatuto e Disposições Legais em vigor, fundada em 13 de abril de 2022, através da transformação da Associação de Produtores Rurais 27 de Novembro, sociedade de pessoas, com finalidade lucrativa própria, destina-se a defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza Agropecuária, Industrial, Comercial e Ambiental, comércio varejista e atacado de hortifrutigranjeiros serviços, de organizações de feiras, comercialização, empacotamento de produtos industrializados, consultoria nas atividades agrícolas, com princípios de economia solidária, comércio e varejista de produtos alimentícios em gerais de Agricultores e Cooperados.

§1º A Cooperativa adotará a sigla "**COOPER 27 DE NOVEMBRO**" nos dispositivos que seguem, passará a ser referida pela expressão Cooperativa. §2º- A Cooperativa terá sua sede administrativa no lugar denominado Comunidade 27 de Novembro sito na BR 364, km 298, Lote 09-A, área

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499

R. Guaicurus, 990 - Centro - Jussara, MT - CEP: 78820-000 - Tabelião e Registrador: Sr. Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade:

Página 6 de 28

Bra que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$9,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

Ernesto

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro
A-4Nr Registro
334Pag
65

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

rural, no município de Jaciara-MT., CEP 78820-000 e Foro Jurídico na comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso. §3º- O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. § 4º - A área de ação da COOPER 27 DE NOVEMBRO, para efeito de admissão de associados, é ilimitada pelo Estado do Mato Grosso e todos os estados brasileiros Nacionais. **CAPÍTULO II. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS.** Art. 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, se caracteriza pela prestação direta de serviços aos associados e tem por objeto social promover atividades de apoio à agricultura, serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, atividades de apoio à Pecuária, atividades de pós colheita, representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos, comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis, comércio atacadista de Sementes, flores, plantas e gramas, comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e Legumes frescos, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e Derivados, comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto soja. Parágrafo único- Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação religiosa, racial, social ou de gênero. Art. 3º. - A Cooperativa tem como objetivo promover a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum, com finalidade de lucro. § 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá: Beneficiar, armazenar, classificar, industrializar, embalar e comercializar a produção dos seus cooperados; a) Transportar a produção dos seus associados, bem como, registrar junto às autoridades competentes, as marcas e patentes desses produtos; b) Adquirir, ou colocar a disposição dos seus associados para fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse sócio-econômico o aconselhar: bens de consumo e produção tais como: alevinos; bovinos; suínos; aves; sementes; mudas; rações; defensivos; fertilizantes; corretivos agrícolas; produtos veterinários; máquinas; equipamentos e implementos agrícolas; peças e acessórios; e outros bens necessários a produção; produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal; c) Fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor dos produtos recebidos dos associados, ou que ainda estejam em fase de produção; d) Assessorar os cooperados na obtenção de recursos e financiamentos destinados ao custeio da produção e realização de

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fones: (66) 3461 - 3492

Av. Epitácio Paulo, Centro - Jaciara - MT - CEP 78820-000. Tabelião Registrador Del. Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto às Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 7 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 89,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Opel

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

66

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

investimentos, na medida em que isso seja possível e que o interesse social assim o aconselhar; e) Colocar a disposição dos associados, de seus familiares e dos funcionários da Cooperativa no que couber, o serviço de assistência técnica agrônômica, veterinário, educacional, jurídico, de saúde e social; f) Manter plantel de matrizes para reprodução, fornecendo aos Associados, animais, aves e peixes, para criação e terminação, na medida em que isso seja possível e que o interesse social assim o aconselhar; g) Promover, no interesse dos Associados, a importação de animais, aves e peixes, sempre que necessário para formação e melhoria do plantel; h) Colocar a disposição dos Associados, diretamente ou mediante a intermediação de terceiros contratados, os serviços de assistência técnica para elaboração de planos, projetos técnicos e de fiscalização, bem como, de pesquisas e treinamentos que visem o aprimoramento tecnológico da atividade objeto da sociedade; i) Estabelecer mediante contrato, quotas de entrega de produtos por associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado anteriormente e com a aprovação pela Assembleia Geral. § 2º - A Cooperativa promoverá, inclusive mediante convênios com entidades públicas ou privadas, o aprimoramento técnico profissional dos seus cooperados, dirigentes e funcionários, participando da divulgação e expansão do cooperativismo, do fomento agropecuário e da racionalização dos meios de produção e do desenvolvimento da pesquisa regional e nacional. § 3º - A Cooperativa poderá nos termos da Lei operar com terceiros não associados, na produção ou fornecimento de bens e serviços até o montante de 30% (trinta por cento) de seu movimento financeiro mensal. § 4º - Participar de outras Sociedades Cooperativas Singulares e de Segundo Grau, através de delegados eleitos em Assembleia Geral, em números tantos quantos necessários, fixando os competentes prazos de representação, bem como, de outras sociedades não cooperativas. **CAPÍTULO III. DOS ASSOCIADOS. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO.** Art. 4º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou posse (arrendado ou em parceria), que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade. Poderá ingressar na Cooperativa salvo a impossibilidade técnica da prestação de serviços. § 1º - Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos desde que

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499
R. Guaicurus, 990 - Centro - CEP: 78.820-000 - J. F. Machado, Tabelião, RJ. Mato Grosso do Sul**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacara MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade

Página 8 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 185,30, O Oficial

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Espeel

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

67

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

satisfazam as condições estabelecidas neste Estatuto Social. § 2º - Não podem ingressar no quadro da Cooperativa os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade. § 3º - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um. Art. 5º - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. Art. 6º - Para ingressar na Cooperativa, o interessado preencherá o pedido de ingresso fornecido pela Cooperativa, o qual será assinado por ele juntamente com a Ficha Cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos. Parágrafo Único - Aprovado pela Diretoria o associado subscreverá as cotas partes de capital, nos termos e condições previstos neste Estatuto, nos regimentos internos, e juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro/Ficha de matrícula. Art. 7º - Satisfeitas os requisitos do artigo anterior, os associados adquirem os direitos e assumem todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Assembleia Geral. **DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.** Art. 8º - São direitos dos associados: a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, as disposições legais e estatutárias; b) Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e regulamentares pertinentes; c) Participar de todas as atividades que constituam o objeto da Cooperativa; d) Propor Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa; e) desligar-se da Cooperativa quando lhe convier; f) Consultar na sede da Cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral; g) Promover ação contra os administradores em caso de irregularidades; h) Convocar Assembleias Gerais de acordo com a Lei e com este Estatuto; i) Receber as sobras do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa. §1º - O associado que mantiver relação empregatícia com a Cooperativa perderá o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregatício, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego. §2º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas neste Estatuto, deverão ser previamente apresentadas ao órgão de administração e constar do respectivo Edital de Convocação. **DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.** Art. 9º - São deveres dos associados: a) Subscrever e integralizar as cotas partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - FONE: (66) 3451 - 5499
Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Localidade Registradora: Pq. Manoel Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacaraí, MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 9 de 28

Bel. Paulo Fernandes Costa Passarelli
Escritor

É o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Epas

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

68

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembleia Geral da Diretoria; b) Realizar com a Cooperativa, as atividades de produção e demais operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais; c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Diretoria, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadora de postura, contratos e serviços estabelecidos pela Diretoria da Cooperativa; d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa; e) Participar das Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e estatutárias; f) Participar ativamente da vida societária da Cooperativa; g) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultou associar-se; h) Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Cooperativa; i) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais; j) Não exercer, dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social; l) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las. Art. 10 - A entrega da produção dos associados à Cooperativa, na forma de letra "b" do artigo anterior, significa a outorga a esta de poderes para gravá-las, vendê-las e/ou dá-las em garantias de operações de crédito. **DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS.** Art. 11 - O associado responde pelos compromissos da Cooperativa limitado ao valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, na exata proporção dos serviços usufruídos da Cooperativa durante o ano. § 1º - A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa. § 2º - Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovados pela Assembleia Geral Ordinária às contas dos exercícios em que se deu o desligamento. Art. 12 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados perante terceiros, transfere-se aos herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da abertura do processo de sucessão. **DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS. DA DEMISSÃO (desligamento).** Art. 13 - A demissão e ou desligamento do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente. **Parágrafo Único -**

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499

RUA GUAICURUS, 990 - CENTRO - JACIARA - MT - CEP: 78510-000 - Tabelião e Registrador do Cartório Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 89 e 90, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 10 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 188,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 12/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

[Handwritten signature]

CARTÓRIO MACHADORua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000
Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro
A-4Nr Registro
334Pag
69

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 154

O Associado **desligado** poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, e deverá realizar em um único pagamento o capital exigido para o ingresso de novos associados. **DA ELIMINAÇÃO.**

Art. 14 - A eliminação do Associado, que é aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de notificado o infrator. Os motivos que determinaram sua eliminação deverão constar de termo lançado no livro/ficha de matrícula, a ser assinado pelo Presidente da Cooperativa. § 1º - Além de outros motivos que justifiquem, a Diretoria cabe eliminar o associado que: a) Deixar de exercer por 03 (três) meses, na área da Cooperativa, as atividades que lhe facultou associar-se; b) Praticar atos que desabonem o conceito da Cooperativa; c) Deixar de cumprir as disposições emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de administração da Cooperativa; d) Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Diretoria; e) Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da Cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir prejudicá-la; f) Levar a Cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas. § 2º - A decisão da Diretoria e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no livro de matrícula, assinada pelo Presidente. § 3º - O associado será notificado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião em que se deliberou a eliminação, por instrumento que descreva os motivos que a determinaram e comprove a data da notificação. § 4º - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso junto a Diretoria, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral. **DA EXCLUSÃO. Art. 15 - A exclusão do associado será feita: a) Por morte da pessoa física; b) Por dissolução da pessoa jurídica; c) Por incapacidade civil não suprida; d) Por deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa. Parágrafo Único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições na alínea "d" deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se, no caso, o dispositivo do artigo 14 parágrafos 2º, 3º e 4º. Art. 16 - Em qualquer dos casos de: desligamento, eliminação ou exclusão, o associado tem direito apenas a restituição do capital que integralizou, acrescido dos respectivos juros e sobras que tiverem sido creditados, além de outros créditos em conta corrente, deduzido caso haja, os débitos existentes. § 1º - A restituição que trata este artigo somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembleia Geral, do Balanço do Exercício em que o associado tenha se desligado da Cooperativa. § 2º - A Diretoria poderá determinar que a restituição do capital integralizado, juros e créditos existentes,**

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTAR Fone: (66) 3361 - 5499
Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Inscrição Registrada: 19.10.2023**CERTIDÃO**

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOP
PER 27 DE NOVENBRO**, datada de 04 de março de 2023,
está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a
87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a
presente cópia integral do registro respectivo.
Jacara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade:

Página 11 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08 24

Espinal

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: _____

sejam feitos de uma só vez, ou em parcelas iguais, mensais ou anuais a partir do exercício financeiro seguinte ao seu desligamento. § 3º - Ocorrendo **desligamento**, eliminação ou exclusões de associados, em número tal, que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam de alguma forma, ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, estas, as restituições, somente poderão ser feitas mediante critérios que resguardem a continuidade da Cooperativa. § 4º - Os deveres dos associados **desligados**, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o desligamento. **CAPÍTULO IV. DO CAPITAL SOCIAL.** Art. 17 - O capital social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). § 1º - O capital é dividido em quotas-partes de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real) cada uma. § 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e todo o seu movimento de subscrição, integralização, transferência e restituição será sempre escriturado no Livro de Matrícula. § 3º - A transferência de quotas-partes entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do dirigente que o Estatuto designar. § 4º - O associado deve integralizar as quotas-partes à vista ou em parcelas periódicas devendo o órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas. § 5º - A integralização de quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens previamente avaliados e após homologação em Assembleia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado. § 6º - É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros. § 7º - A cooperativa poderá distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado, se houver sobras, mediante deliberação da Assembleia Geral. § 8º - O capital social da Cooperativa será calculado pela multiplicação do valor unitário da quota-parte pelo número mínimo de quotas-partes a serem subscritas por cada associado e pelo número mínimo de associados. Art. 18 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito, por ocasião da admissão, pelo associado fundador não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-partes, nem superior a um terço do total do capital social da Cooperativa, salvo quando a subscrição for diretamente proporcional ao movimento financeiro do associado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados.

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3467 - 5499
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP: 78000-000 - Telefone Registro: Tel. Matrícula: 3467 - 5499

CERTIDÃO

Certifico que a presente **ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO**, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade.

Página 12 de 28

Est. Paulo Fernandes Costa Passos
Escritor

Ira que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 180,30, O Oficial

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fe.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Espeal

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

71

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada. **Parágrafo Único** - Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão e ao seu volume de produção, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral. **Art. 19** - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao mesmo, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto, mediante requerimento expresso. **CAPÍTULO V. DOS ÓRGÃOS SOCIAIS. DA ASSEMBLEIA GERAL.** **Art. 20** - A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da cooperativa dentro dos limites da lei e deste Estatuto Social. **Parágrafo único.** As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes e constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas. **Art. 21** - A Assembleia poderá ser realizada na modalidade presencial, semipresencial ou digital. **Art. 22** - A assembleia ocorrendo na modalidade semipresencial ou digital, a cooperativa deverá adotar sistema eletrônico que garanta: a) A segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave; b) O registro de presença dos associados; c) A preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave; d) O exercício do direito de voto a distância por parte do associado, bem como o seu respectivo registro; e) A possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave; f) A possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados; g) A gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da cooperativa; h) A participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória; i) A anonimização dos votantes nas matérias em que o estatuto social previr o voto secreto. **Parágrafo Único** - O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os associados podem participar e votar a distância. **Art. 23** - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa. **Parágrafo Único** - Poderá também ser convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, num prazo máximo de 30 dias após solicitação comprovadamente não atendida. **Art. 24** - Não poderá votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o cooperado que: a) Tenha sido admitido após sua convocação; b) Seja ou tenha se tornado empregado da Cooperativa perdurando este impedimento até a aprovação pela Assembleia Geral das contas do exercício social em

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fone: (66) 3461 - 3499
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jussara - MT - CEP 78.820-000 - Inscrição e Registro em MT: 00000000000000000000

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 13 de 28

Irs oque continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.
São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Graciel

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

72

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

que haja ocorrido a rescisão do contrato de trabalho; c) Que esteja na infringência de quaisquer das disposições previstas no artigo 9º, deste Estatuto. **Art. 25** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 23, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante editais afixados na sede da Cooperativa e em locais apropriados nas dependências mais comumente frequentadas pelos cooperados, publicação em jornal de circulação regular, editado no município da sede da Cooperativa, e comunicação aos cooperados por intermédio de circulares, inclusive, por meios digitais. **§ 1º** - A convocação para a Assembleia Geral em que se realizar a eleição dos membros para a Diretoria e/ou Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **§ 2º** - Não havendo "quorum" de instalação no horário estabelecido, as Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação. **Art. 26** - Dos editais de convocação, deverão constar: a) A denominação da Cooperativa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, seguido da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; b) A forma de realização, se presencial, semipresencial ou digital; c) O dia e hora da reunião em cada convocação, endereço do local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social da Cooperativa; d) A sequência ordinal das convocações; e) A ordem do dia dos trabalhos e as devidas especificações; f) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do número legal, (quórum) de instalação; g) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo Único** - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, por no mínimo, 05 (cinco) dos signatários do documento que a solicitou. **Art. 27** - Nas Assembleias Gerais, o "quorum" para instalação será o seguinte: a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; b) Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação; c) Mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, em terceira convocação. **§ 1º** - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro ou Lista de Presença. **§ 2º** - Quando a Assembleia ocorrer na modalidade semipresencial ou digital, o número de cooperados presentes em cada convocação será apurado pelo sistema eletrônico adotado e certificado pelo Presidente e Secretário da Assembleia no Livro ou Lista de Presença. **Art. 28** - Não havendo "quorum" para a instalação da Assembleia Geral

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR Fone: (66) 3461-5499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jucema - MT - CEP: 78820-000 - Tabelião de Registro de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.
Em testemunho _____ da verdade



Página 14 de 28

A!

[Signature]
Bel. Paulo Fernandes Costa Passarelli
Escritor

Bra oque continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 188,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Signature]**[Signature]*

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 16/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT, 19/08/24

Opaco

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

73

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 157

convocada nos termos do Artigo 27, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **Parágrafo Único** - Se ainda não houver número legal para a instalação, admite-se a intenção de se dissolver a Cooperativa. **Art. 29** - É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria e Fiscal. **§1º** - Ocorrendo destituição ou renúncia que possam comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia designar administradores e/ou conselheiros fiscais, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da vacância do cargo. **§ 2º** - Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior. **Art. 30** - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, podendo ser convidados a participar da mesa, os ocupantes de cargos sociais e autoridades presentes. **§ 1º** - Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata. **§ 2º** - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião e secretariado por outro cooperado convidado por aquele, compondo a Mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Art. 31** - Os ocupantes de cargos de administração e fiscal, bem como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 32** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após apresentação do relatório da Diretoria, das peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior. **§ 1º** - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados. **§ 2º** - O cooperado indicado escolherá dentre os demais, um secretário que o auxiliará na redação das decisões a serem incluídas posteriormente na Ata da Assembleia Geral. **Art. 33** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata e direta correlação. **§ 1º** - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto. **§ 2º** - O

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR. Fone: (66) 3461-5499
Endereço: R. Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Fátima - Mato Grosso do Sul**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 15 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 169,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231687191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 17/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Emel

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro
A-4Nr Registro
334Pag
74

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de Ata circunstanciada, lavrada no Livro próprio ou folha digitada, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos componentes da mesa e por quantos mais queiram fazê-lo. § 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais são tomadas pela maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte, não sendo permitido a representação por meio de mandatário. § 4º - Prescrevem em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de: erro, dolo, fraude ou simulação, ou com violação da Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada. **DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Art. 34** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia: I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios. III. Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso. IV. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, se for o caso. V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 36 deste Estatuto. § 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo. § 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos Órgãos de Administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infração da Lei ou deste Estatuto. **DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Art. 35** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa desde que mencionado no Edital de Convocação. **Art. 36** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos: I. Reforma do Estatuto; II. Fusão, Incorporação ou Desmembramento; III. Mudança do Objetivo da Sociedade; V. Dissolução Voluntária e Nomeação de Liquidantes; VI. Contas do Liquidante; VII. Compra, venda, ou doação de patrimônio imóvel. **Parágrafo**

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499
R. Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT CEP: 78.820-000 - Telefone e Registro: 19/10/2023

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho _____ da verdade



Página 16 de 28

Bel. Pablo Fernandes Correa Passarelli
Secretário

Éra oque continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 180,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 18/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guacurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

75

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 37** - A Cooperativa será administrada por uma DIRETORIA, órgão competente e responsável pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto Social e das recomendações da Assembleia Geral. **Art. 38** - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. **§ 1º** - Não podem fazer parte da Diretoria, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **§ 2º** - Não podem compor a mesma Diretoria, os parentes entre si até 2º segundo grau, em linha reta ou colateral. **§ 3º** - Os membros da Diretoria não poderão acumular cargos eletivos. **Art. 39** - Com exceção da Eleição de Fundação, a eleição da Diretoria será feita por votação secreta em Assembleia Geral Ordinária, mediante a apresentação de chapas e os eleitos tomam posse automaticamente quando divulgado o resultado pela referida Assembleia. **§ 1º** - Em caso de inscrição de uma única chapa, poderá optar-se pelo sistema em descoberto. **§ 2º** - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, constando os nomes das chapas e relação nominal dos candidatos. **Art. 40** - Somente podem concorrer às eleições para a Diretoria, candidatos que integrem chapa completa. **§ 1º** - As chapas deverão indicar os candidatos para todos os cargos, a saber: Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro. **§ 2º** - As chapas devem ser registradas na secretaria da Cooperativa, num prazo de até 05 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral. Os integrantes das chapas deverão apresentar no ato do registro da mesma: a) Número de matrícula na Cooperativa; b) Cargo ao qual se candidata; c) Nome completo e assinatura. **§ 3º** - Os candidatos, individualmente, deverão apresentar, para fins do registro da chapa que integram os seguintes documentos: a) Declaração de bens; b) Declaração de não estarem incurso no disposto no § único, do artigo 51 e § 1º do artigo 56 da Lei nº 5.764/71; c) Certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. **Art. 41** - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral. **Art. 42** - Os

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3459
Av. Guacurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - 78.820-000 - 78.820-000 - 78.820-000 - 78.820-000

Página 17 de 28

CERTIDÃO
Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.
Jacara/MT, 19 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade



Dr. Paulo Fernandes Costa Pinheiro
Escritor

Se o que continha o documento que me foi apresentado, digitado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 19/36

PRIMEIROS-VERBAIS DO JUIZ DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT, 19 de 08 de 24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guacurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

834

Pag

76

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Administradores eleitos ou contratados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. § 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2º - Os membros da Administração que participarem de atos ou operação social em que se oculte a natureza da cooperativa poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em seu nome, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. § 3º - O cooperado, mesmo ocupante de cargo eletivo na Cooperativa, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da mesma, não pode participar das deliberações que sobre tal operação versar, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento. § 4º - Os componentes da Diretoria e Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos Administradores das Sociedades Anônimas, para efeito de responsabilidade criminal. § 5º - Sem prejuízo de ação que couber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperado escolhido em Assembleia Geral, tem direito de ação contra os Administradores para promover a sua responsabilidade. Art. 43 - A Diretoria da Cooperativa poderá criar cargos de gerências a ele subordinada, na qualidade de órgão estatutário composto por pessoas físicas associadas ou não, indicadas por aquele conselho. **Parágrafo único** - As funções de gerências dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pela Diretoria. Art. 44 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas: a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal; b) Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes; c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, ou folhas digitadas, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes. § 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro e este, pelo Diretor Administrativo. § 2º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo mais da metade dos cargos da Diretoria, deve o Presidente, ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos. § 3º - O substituto exercerá o cargo somente até o final do mandato de seu antecessor. § 4º - Perde automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa faltar a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano. Art. 45 - No

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR FONE: (66) 3461-3999
R. Guacurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Tabelião de Registro de São José do Rio Preto, Mato Grosso**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jacara MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

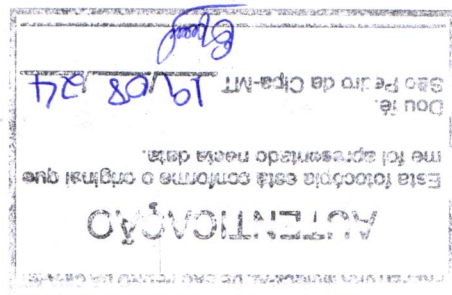
Página 18 de 28

Ira que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 185,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemato.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bhpG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 20/36



CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

77

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fis.: 161

desempenho de suas atribuições, compete a Diretoria: a) Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa; b) Fixar a orientação geral dos negócios da Cooperativa; c) Fixar o percentual da taxa anual a ser cobrada dos associados, para cobertura das despesas com manutenção da cooperativa; d) Autorizar a contratação de profissionais para trabalhos nos departamentos da Cooperativa; e) Acompanhar a gestão de cada Conselheiro em cargo de direção e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Cooperativa, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; f) Aprovar convocação de Assembleias Gerais dentro do prazo legal ou quando o interesse da Cooperativa assim o exigir; g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis ou semoventes bem, como a constituição de ônus reais de garantias, até o valor de 40 (quarenta) salários mínimos; h) Solicitar a Assembleia Geral a autorização para a aquisição ou venda de bens imóveis e para fazer alienações e constituição de ônus reais, quando o valor for superior a 40 (quarenta) salários mínimos; i) Contratar auditoria independente; j) Estabelecer a estrutura operacional da Administração Executiva, bem como aprovar, o plano de cargos e salários dos funcionários, visualizando as funções de cada um; k) Fixar, quando conveniente, limite de fiança ou seguro fidelidade, para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa; l) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados; m) Definir a organização do quadro de cooperados e fomentar a participação dos cooperados; n) Cumprir e fazer cumprir as Leis do Cooperativismo, do Regimento Interno, e as deliberações das Assembleias Gerais; o) Assinar cheques e promover a movimentação financeira da Cooperativa sempre com assinaturas de dois diretores ou uma pessoa designada para tal pelo próprio Conselho; p) Aprovar e acompanhar a execução do orçamento da Cooperativa. § 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros da Diretoria recebam com antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado ainda antes da reunião correspondente, inquirir empregados e cooperados além de pesquisar documentos e outros papéis, a fim de dirimir as dúvidas existentes. § 2º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de resolução ou instrução, podendo ser incorporada ao Regimento Interno da Cooperativa. Art. 46 - Ao Presidente compete, dentre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar a administração geral e as atividades da Cooperativa; b) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia; c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele; d) Prestar esclarecimentos à Assembleia

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jardim - MT - CEP: 78.820-000 - Telefone: (66) 3461-5499 - Cel. Marcelo Farias Machado**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023

Em testemunho da verdade.

Página 19 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

78

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 162

Geral sobre as contas e a administração da Cooperativa; e) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão; f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral; g) Outras que a Diretoria ou Assembleia Geral lhe conferir. Art. 47 - Ao Diretor Financeiro compete, dentre outras, as seguintes atribuições: a) Substituir o Diretor Presidente nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias; b) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos decorrentes das atividades normal de gestão; c) Apresentar a Diretoria, antecipadamente, com vistas a Assembleia Geral, o relatório da Gestão e Balanço Geral do exercício; d) Acompanhar a elaboração do orçamento e sua execução; e) Responsabilizar-se pelos serviços de cadastro, contabilidade e demais informações necessárias à administração da Cooperativa; f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele; g) Outras que a Diretoria ou Assembleia Geral lhe conferir. Art. 48 - Ao Diretor Administrativo compete: a) Substituir o Diretor Financeiro nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias; b) Zelar pela organização dos arquivos da Cooperativa, bem como, da utilização dos livros e atas da Assembleia Geral e a Diretoria; c) Acompanhar todas as atividades da cooperativa, visando à participação dos cooperados; d) Assinar em conjunto com outro conselheiro eleito, ou com gerente contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de créditos, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividades normal de gestão; e) Representar ativa e passivamente a COOPERATIVA, em juízo ou fora dele; f) Outras que a Diretoria ou Assembleia Geral lhe conferir; g) Supervisionar e coordenar os serviços administrativos da Cooperativa; h) Coordenar os trabalhos de educação cooperativista dos cooperados. **DO CONSELHO FISCAL.** Art. 49 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461-5499
Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jussara - MT - CEP 78820-000 - Faltas e Registros: Bof. Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certidão que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jussara/MT, 19 de outubro de 2023.
Em testemunho da verdade.

Página 20 de 28

Esta cópia contém o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 22/36

DECLARAÇÃO AUTENTICAÇÃO DE Cópia FOTOCOPIADA DE Cópia

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

79

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 163

permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. § 1º - Para concorrer ao cargo de conselheiro fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos, de acordo com os requisitos legais e estatutários. § 2º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do Art. 38 deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau. § 3º - O cooperado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Fiscal. Art. 50 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário com participação de 03 (três) de seus membros. § 1º - Em primeira reunião, escolherá dentre os membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas e um Secretário para lavratura das Atas. § 2º - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria, da Assembleia Geral ou de 1/5 (um quinto) dos cooperados. § 3º - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso de falta ou mediante convocação. § 4º - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião. § 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de Ata lavrada no livro próprio ou ainda de forma informatizada, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Art. 51 - O membro efetivo do Conselho Fiscal que, por motivo justificado, não puder comparecer à reunião, deverá comunicar o fato ao Coordenador, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente. § 1º - A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à reunião. § 2º - Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá o prazo de 03 (três) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Coordenador do Conselho Fiscal. § 3º - O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada. Art. 52 - Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) Reuniões Ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) alternadas durante o ano. Art. 53 - No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular. Art. 54 - Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Diretoria convocará a Assembleia

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Tabelião e Registrador - Bel. Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jactara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade

Página 21 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 23/36

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Opal

CARTORIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro
A-4Nr Registro
334Pag
80

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICASFls.: **164**

Geral, para preenchimento dos cargos vagos, sendo que, os Conselheiros Fiscais eleitos complementarão apenas o mandato dos antecessores. Art. 55 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições: a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo órgão de administração; b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa; c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos de ação e as decisões do órgão de administração; d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa; e) Certificar-se se o órgão de administração vem se reunindo regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição; f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados; g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; h) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras; i) Averiguar se há problemas com empregados; j) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto as entidades do cooperativismo; k) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias; l) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do órgão de administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral; m) Dar conhecimento ao órgão de administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral, se for o caso; n) Convocar Assembleia Geral quando houver motivos graves e o órgão de administração se negar a convocá-la; o) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas; p) Recomendar ao órgão de administração da Cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário; q) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário; r) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros; e s) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados. § 1º - Para o desempenho de suas funções, terá

CARTORIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3467 - 5499
Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Itapetininga - Mato Grosso do Sul**CERTIDÃO**

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Itapetininga/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho _____ da verdade.

Página 22 de 28

Era que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 24/36

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

Oras

CARTÓRIO MACHADORua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000
Marcelo Farias Machado
TabeliãoLivro
A-4Nr Registro
334Pag
81

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do órgão de administração. § 2º - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal solicitar a Diretoria, que disponibilize o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa e interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa. **CAPÍTULO VI. BALANÇO, SOBRAS/PERDAS E FUNDOS. Art. 56** - O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. **Art. 57** - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. **Art. 58** - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas no artigo anterior. **Art. 58** - As despesas administrativas serão rateadas em partes iguais entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano, usufruído dos serviços prestados pela Cooperativa. § 1º - A Cooperativa poderá reter um percentual designado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, do movimento financeiro de cada cooperado, que terá por finalidade a manutenção das despesas administrativas e operacionais da cooperativa. § 2º A Diretoria poderá sempre que necessário rever o percentual da taxa prevista no parágrafo anterior, submetendo a nova proposta à Assembleia Geral. **Art. 59** - Os resultados positivos apurados no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma: a) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva; b) 05 % (cinco por cento) para o fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES. **Parágrafo Único** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas os montantes dispostos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral. **Art. 60** - O fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa. **Parágrafo Único** - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do Fundo de Reserva: a) Os créditos não reclamados, decorridos 05 (cinco) anos; b) Os auxílios e doações sem destinação específica; c) As rendas não-operacionais. **Art. 61** - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES - destina-se a prestar assistência e educação aos cooperados e funcionários. § 1º - Além do percentual de 05% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3499

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - Jd. Jaconi - MT - CEP: 78820-000 - Telefone e Registros: São Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVEMBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 e 67, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade.

Página 23 de 28

É o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887194 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 25/36

Presidência Municipal de São Pedro da Cipa-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que
me foi apresentado nesta data.

Dou fé.
São Pedro da Cipa-MT, 19/08/24

Opal

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

82

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 166

FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes das operações ou atividades realizadas com não cooperados. § 2º - Os serviços de assistência técnica, educacional e Social, a ser atendido pelo FATES poderão ser executados mediante convênios com entidades públicas ou privadas. Art. 62 - Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES - são indivisíveis entre os cooperados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipóteses em que serão recolhidos onde a lei vigente determinar, juntamente com o remanescente não comprometido. Art. 63 - Além dos já previsto neste Capítulo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos e provisões, fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos cooperados que contribuírem para sua formação. Art. 64 - Quando no exercício ocorrer prejuízos, e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos cooperados, mediante sistema de rateio, entre os cooperados, na razão direta da fruição dos serviços. **CAPÍTULO VII. DOS LIVROS.** Art. 65 - A COOPERATIVA deverá possuir os seguintes livros: I. de Matrícula; II. de Atas de Assembleias Gerais; III. de Atas de Reuniões da Diretoria; IV. de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal; V. de Presença dos Associados nas Assembleias; VI. outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios. **Parágrafo Único** - é facultada a adoção de livros, de folhas soltas, fichas ou folhas digitadas. Art. 66 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: a) Nome, data do nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do cooperado b) Número de matrícula do cooperado na COOPERATIVA; c) Data de admissão do cooperado e, quando for o caso, de sua demissão e ou desligamento a pedido, eliminação ou exclusão; d) Capital do associado, subscrito e integralizado; e) Assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do cooperado, na Ficha de admissão e, quando for o caso, de sua demissão e ou desligamento; f) Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do cooperado. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.** Art. 67 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando: a) Houver deliberação espontânea dos cooperados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada; b) Se o número de cooperados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los; c) Em caso de insolvência; d) Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias; e) Por

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 3498
Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000 - Tabelião Registrado - 241.000.000-000

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.
Em testemunha da verdade



Página 24 de 28

Bel. Pablo Fernandes Costa Passarelli
Escritor

Esta cópia continua o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O. Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHPg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 26/36

Presidência Municipal de São Pedro da Cipa-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

Ela

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

334

Pag

83

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Fls.: 163

alteração de sua forma jurídica. **Art. 68** - Ocorrendo a dissolução da Cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de constituído de três membros para proceder a sua liquidação. § 1º - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. § 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão "em liquidação". **Art. 69** - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo. **Art. 70** - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 67, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS. Art. 71 - A Cooperativa poderá agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus cooperados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos cooperados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelos cooperados ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial. **Art. 72** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos os órgãos de assistência e fiscalização. **Art. 73** - A Cooperativa somente poderá entrar em funcionamento após o registro na OCB/MT - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso, conforme determinação do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Como nada mais houvesse a ser tratado, o Sr. Presidente, deu por encerrado os trabalhos, e eu **Rute Silva Lima de Moura**, que servi de Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de constituir esta Sociedade Cooperativa. Assina também esta Ata o Advogado Lanning Pires Amaral, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n.º 890.365.731-49 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso sob n.º 20.910. Jaciara, MT., 04 de março de 2023.

Vaimir Oliveira Assis

Sr. Vaimir Oliveira Assis

Presidente

Rute Silva Lima de Moura

Rute Silva Lima de Moura

Secretária dos Trabalhos

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL FONE: (68) 3461 - 5499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - Jaciara - MT - CEP: 78.820-000 - Tabelião Registrado do Estado de Mato Grosso

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 87, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023.

Em testemunho da verdade



Página 25 de 28

Paulo Fernandes Costa Pazzanelli
Brl. Paulo Fernandes Costa Pazzanelli
Escritório

Para quem continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHqG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 27/36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que
foi apresentado nesta data.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

Okel

CARTÓRIO MACHADO

Rus Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.829-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

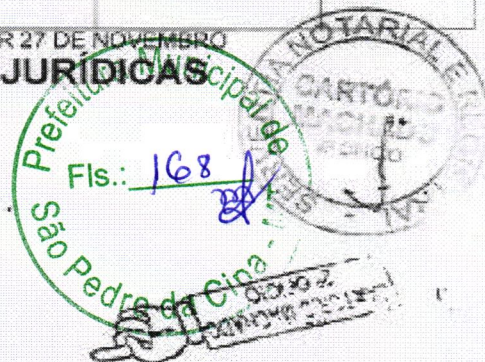
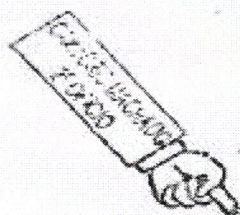
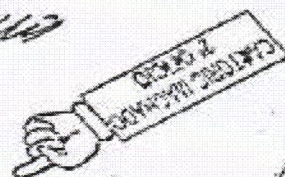
Nr Registro

334

Pag

84

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVENBRO

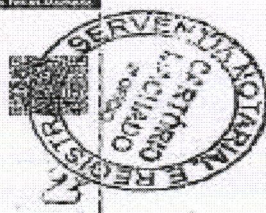
LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**DIRETORIA**Presidente
Valmir Oliveira Assis
CPF n.º 352.170.571-49Diretora Administrativa
Rute Silva Lima de Moura
CPF 021.196.601-07Diretor Financeiro
Mauro Pires dos Santos
CPF n.º 794.942.321-20**CONSELHEIROS FISCAIS TITULARES**
Juarez Alves Bezerra
João Batista Gomes Ferreira
Andréia Miranda Rodrigues**CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE**

CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3661-5499
Rus Guaicurus, 990 - Centro - Russas - MT - CEP 78820-000 - Total das Tabelas: 334 - Tabelas: 19/10/2023

Reconheço por verdadeira as firmas de: MAURO PIRES DOS SANTOS Termo: 181431
Selo: EXY-28891 Cod.: 22 Valor: R\$8,40

Consultar: www.jucemaj.mt.gov.br/selos
Jaciara - MT - 08 de setembro de 2023

TATIANNA ARAÚJO DA SILVA
ESCREVENTE



Página 26 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828156FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemaj.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 28/36

UNIVERSIDADE DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Uauê,

São Pedro da Cipa-MT

19/08/24

Opf

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.820-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro

A-4

Nr Registro

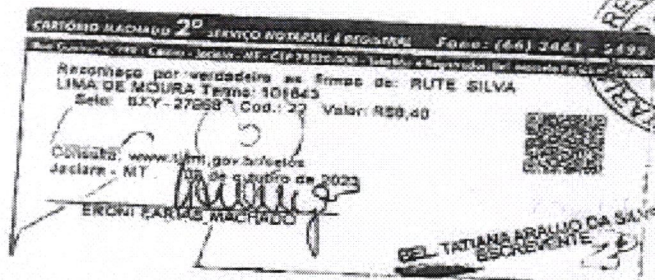
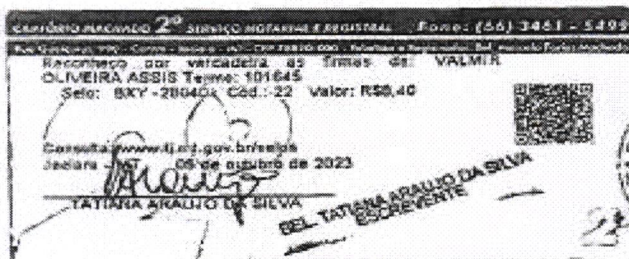
334

Pag

85

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVEMBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



É a que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 18,00. O Tabelião



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança BNP/G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

pág. 29/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

[Assinatura]

CARTÓRIO MACHADO

Rua Guaicurus, N. 990 - Centro - CPE: 78.82Q-000

Marcelo Farias Machado

Tabelião

Livro
A-4

Nr Registro
334

Pag
86

Protocolo: 334 Data Protocolo: 19/10/2023 Data Registro: 19/10/2023 Apresentante: COOPER 27 DE NOVENBRO

LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Vanderlei P. Silva
Vanderlei Pacheco da Silva

Jefferson R. de Oliveira
Jefferson Rodrigues de Oliveira

Jose Maria Alves
Jose Maria Alves



Cooperados

Valmir Oliveira Assis
Valmir Oliveira Assis

Mauro Pires dos Santos
Mauro Pires dos Santos

Rute Silva Lima de Moura
Rute Silva Lima de Moura

Andreia Miranda Rodrigues
Andreia Miranda Rodrigues

Zelia Bento de Oliveira
Zelia Bento de Oliveira

Jefferson R. de Oliveira
Jefferson Rodrigues de Oliveira

Jose Maria Alves
Jose Maria Alves

Ginicleinara de Oliveira Araujo
Ginicleinara de Oliveira Araujo

Pedro Nepomuceno Alves Filho
Pedro Nepomuceno Alves Filho

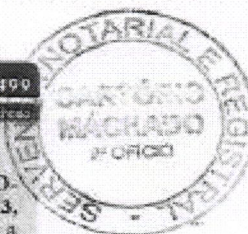
CARTÓRIO MACHADO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (66) 3461 - 5499

Rua Guaicurus, 990 - Centro - CPE: 78.82Q-000 - Fone: (66) 3461 - 5499 e Registro: Tel: Marcelo Farias Machado

CERTIDÃO

Certifico que a presente ATA DE RE-RATIFICAÇÃO COOPER 27 DE NOVENBRO, datada de 04 de março de 2023, está registrada junto as Pessoas Jurídicas, sob n. 334, folhas 59 a 27, Livro n. A/04, em data de 19 de outubro de 2023, sendo a presente cópia integral do registro respectivo.

Jaciara/MT, 19 de outubro de 2023
Em testemunho da verdade.



Página 27 de 28

Pablo Fernandes Costa Passarelli
Escritor

É a que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30. O Oficial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVENBRO (COOPER 27 DE NOVENBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 30/36

PROCURADORIA GERAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

Dou fé.

São Pedro da Cipa-MT 19/08/24

E. J. P.

Protocolo:334 Data Protocolo:19/10/2023 Data Registro:19/10/2023 Apresentante:COOPER 27 DE NOVEMBRO
LIVRO A - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS



Marcio da Silva Araujo

Marcio da Silva Araújo

Cleber Alves de Jesus Oliveira
Cleber Alves de Jesus Oliveira

Leonardo Pereira Tavares dos Reis

Leonardo Pereira Tavares dos Reis

Juarez Alves Bezerra
Juarez Alves Bezerra

João Batista Gomes Ferreira
João Batista Gomes Ferreira

Vanderlei Pacheco da Silva
Vanderlei Pacheco da Silva

Betânia Faria Rodrigues
Betânia Faria Rodrigues

Josimar Rodrigues de Oliveira
Josimar Rodrigues de Oliveira

Vilma Aparecida Domingues Bevilacqua

Vilma Aparecida Domingues Bevilacqua

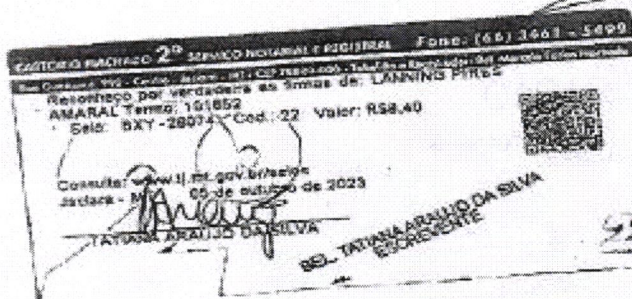
Vanildo Teixeira Pereira
Vanildo Teixeira Pereira

Vilmar Rodrigues de Oliveira
Vilmar Rodrigues de Oliveira

Mauri Domingos da Silva
Mauri Domingos da Silva

Advogado - Lanning Pires Amaral
OAB/MT n.º 20.910

Dr. Lanning Amaral
OAB/MT 20.910



Página 28 de 28

Era o que continha o documento que me foi apresentado, digitizado na forma da Lei ficando cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos: 189,30, O Oficial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51400011761 em 28/12/2023 da Empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE 27 DE NOVEMBRO (COOPER 27 DE NOVEMBRO), CNPJ 12309777000111 e protocolo 231887191 - 30/11/2023. Autenticação: 1ED77EB4D9828155FF7367E6886D0E625ECFA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/188.719-1 e o código de segurança bHpG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 31/36

